

**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR –
REDEÇÃO/PA.**

Edital de Comunicação de Processo Seletivo
23 de Junho de 2010.

O Diretor Geral da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR (credenciamento MEC 3006/23-09-2004), mantida pela Sociedade de Educação Cultura e Tecnologia da Amazônia SECTA CNPJ nº 05074526/0001–30, com sede na Rodovia PA 287, Km-15, Redenção – PA., no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que por este EDITAL, são divulgadas e estabelecidas as normas para a realização do Processo de Seleção de candidatos(as) para os cursos de graduação, para o segundo semestre do ano letivo de 2010, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição.

1. DO OBJETO

Do Período de validade

Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente no período especificado neste edital, portanto, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2010.

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula para o período letivo especificado, no curso e turno para o qual foi aprovado desde que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital.

Do Curso e Vagas

Os cursos oferecidos pela FESAR, com o seu respectivo, número de vagas, turnos de funcionamento e duração, é o constante da Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – curso oferecido pela FESAR, turno e vagas:

Cursos	Duração do Curso	Turno de funcionamento	Numero de Vagas	Situação	Valor líquido da Mensalidade
Zootecnia	5 anos	Vespertino	60	Autorizado pela Portaria/MEC nº3007 de 23/09/2004	R\$ 500,00

As vagas autorizadas para o processo seletivo de 2010/2 poderão ser ocupadas em qualquer semestre do período letivo de acordo com as portarias / MEC, sendo que as vagas são relativas ao curso de ZOOTECNIA, são remanescentes.

As vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser novamente submetidas à seleção, através de um novo processo de seleção obedecendo às normas estabelecidas neste EDITAL.

As vagas ofertadas, conforme tabela própria acima, não incluem os eventuais alunos a serem beneficiados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, criado pela Medida Provisória n.º 213, de 10 de setembro de 2004, sendo que ficam acrescidas e reservadas, em cada curso vagas para participantes aprovados no processo seletivo que preencham os requisitos e tenham sido selecionados pelo PROUNI, nos termos do artigo 15 V da portaria 3.268/2004 do MEC.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Para o presente processo de seleção, a FESAR adotará o sistema de provas objetivas de múltipla escolha para todas as áreas de conhecimento e, ainda, uma prova de Redação.

Através desse sistema de provas, o candidato concorrerá à classificação para a vaga no curso pretendido, sendo que as chamadas ocorrerão por ordem de classificação.

O candidato fará as provas no período vespertino sendo uma redação em língua Portuguesa e 50 questões do tipo múltipla escolha, assim distribuídas: Língua Portuguesa: 10; Língua Estrangeira: 6; História: 8; Geografia: 6; Matemática: 8; Física: 4; Química: 4 e Biologia: 4.

Aplicar-se-á o sistema de pesos sendo que cada questão tem peso 1, portanto as questões todas têm valor 50, e a redação tem valor 50, totalizando 100 pontos.

Língua estrangeira: A prova será de inglês.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **23 de junho 2010 ao dia 30 de julho de 2010, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, em estabelecimento devidamente legalizado.**

A inscrição para o curso de Zootecnia, poderá ser efetuada no escritório da FESAR, localizado à Av. Brasil Nº1435, no Setor Alto Paraná, na cidade de Redenção – PA / CEP 68550-325, cuja mesma deverá ser requerida em formulário próprio, acompanhado dos documentos relacionados no item 04 e será recebida, no *Local da Inscrição*, nos horários de funcionamento do mesmo.

Também poderá ser efetuada inscrição, para qualquer um dos cursos, através do site www.fesar.com.br. Para a inscrição feita via internet o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição após seu completo e correto preenchimento (não podendo deixar campos em branco), efetuar o pagamento da taxa exigida, junto a agências bancárias e/ou casas lotéricas, e apresentar o referido formulário no local e data da prova juntamente com os documentos relacionados no item 04; conforme item 3.27.

Para inscrições no escritório da FESAR, o formulário de inscrição deverá ser entregue com todos os campos preenchidos à máquina ou em letra de forma. No caso do preenchimento ser em letra de forma é obrigatório o uso de caneta azul ou preta.

A assinatura do candidato, no requerimento, deverá conferir com a do documento de identidade a ser apresentado no momento da inscrição e da realização da prova do Processo de Seleção aos Cursos de Graduação da FESAR.

A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, se maior e acompanhado de seu representante se menor civilmente, bem como por procurador.

No ato da inscrição o candidato fará a escolha do curso em que pretende ingressar, indicando a segunda e terceira opção.

Havendo discrepância no formulário de inscrição, entre os códigos e o nome dos cursos, prevalecerá o nome do curso.

Depois de efetuada a inscrição não será permitida a alteração de curso ou de língua estrangeira, considerando que a única opção para língua estrangeira é inglês.

O candidato poderá fazer-se representar no ato da inscrição por procurador, sendo de sua inteira responsabilidade o completo e correto preenchimento de todo o formulário de inscrição.

No ato da inscrição, executado pelo candidato ou por seu procurador, deverá ser anexada toda a documentação prevista no item 04 deste edital.

A procuração a que se refere o item 3.9 deverá outorgar poderes específicos para a inscrição ao Concurso de Seleção de candidatos aos cursos de Graduação da FESAR, indicando curso de preferência e a língua estrangeira inglês e ter a firma reconhecida.

3.12.1.No ato da inscrição será necessária a apresentação da identidade original do procurador.

3.12.2. A procuração ficará anexa à inscrição do candidato, sendo necessária uma procuração para cada candidato, quando for o caso.

3.12.3. No caso de inscrição por procuração o espaço destinado à assinatura do candidato, no formulário, deverá ser assinado pelo procurador, mencionando-se a procuração em anexo.

Não serão aceitas inscrições via fax, condicionais e/ou extemporâneas. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

Considera-se “**Treineiro**” o candidato que não concluiu o Ensino Médio, mas deseja participar do Processo Seletivo, a título de experiência. O candidato que se inscrever como “treineiro”, assinalando esta opção na Ficha de Inscrição, deve estar ciente de que não está concorrendo a vaga nesta Faculdade, não tendo qualquer eficácia as notas obtidas neste Processo Seletivo. Seu desempenho no **Processo Seletivo não gerará direito a matrícula**, por não atender aos requisitos específicos da Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002.

O candidato “treineiro” terá como incentivo o desconto de 50% no valor da inscrição; deve obedecer a todas as normas deste Edital de Processo Seletivo, como os candidatos que estão concorrendo à vaga; e saberá de sua atuação nas provas através do Boletim de Desempenho, que será divulgado pela Instituição.

Os documentos ou fotografias dos candidatos não classificados ou não selecionados utilizados para inscrição no presente certame, que não forem reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do mesmo, serão incinerados.

Verificada a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os pré-requisitos fixados neste Edital, a mesma será indeferida.

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas e anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau e/ou tipo de deficiência.

A inscrição para o Processo de Seleção aos Cursos de Graduação do segundo semestre/2010 implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR neste Edital, das quais o candidato (ou seu procurador) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

As informações sobre os cursos, corpo docente, horário acadêmico e outras poderão ser obtidas junto ao Escritório da FESAR, para vestibular, Avenida Brasil N^o 1435 Setor Alto Paraná, na cidade de Redenção - PA / CEP 68550-325, no site www.fesar.com.br, ou pelos telefones (0XX94) - 3424 3500 / 3424 5133.

A FESAR coloca a disposição dos candidatos duas formas para se inscreverem no processo seletivo 1) Escritório da FESAR, para vestibular, Av. Brasil N^o 1435, Setor Alto Paraná, na cidade de Redenção - PA / CEP 68550-325, 2) no site www.fesar.com.br.

Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fesar.com.br>, desde que feita no período compreendido entre as 08 horas do dia **23 de junho de 2010** e às 18 horas do dia **29 de julho de 2010**.

A FESAR não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados com o computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

Após o preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o candidato que fizer sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na Rede Bancária; para tanto, deverá imprimir o boleto bancário, também disponível no endereço eletrônico <http://www.fesar.com.br>.

O pagamento da Taxa de Inscrição, no caso de inscrição via Internet, deverá ser efetuado até, no máximo, o dia **30 de julho de 2010**.

As inscrições efetuadas via Internet somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3.22.

Para a realização da prova, o candidato inscrito via internet deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida *on line*, devidamente impressa de forma legível, acompanhada do comprovante de pagamento, no original, da taxa de inscrição. A obtenção desse documento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Informações complementares sobre a inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fesar.com.br>.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição, em qualquer que seja a forma de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. A FESAR reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

O Candidato declara aceitar todas as regras do presente edital, bem como, estar ciente que caso venha a ser aprovado no presente processo seletivo e não consiga comprovar a conclusão de ensino médio (ou equivalente), perderá a vaga automaticamente, sem direito a reclamação ou recurso e ainda que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, e que está ciente das normas contidas no Edital, cujos termos concorda.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Para o ato de inscrição no Concurso Vestibular do **Segundo semestre do ano 2010 da FESAR**, o candidato deverá apresentar:

Requerimento da inscrição, em formulário próprio, preenchido a máquina ou a caneta com letra deforma.

O FORMULÁRIO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE:

- Comprovante original do boleto de pagamento da inscrição efetuado na rede bancária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para qualquer um dos cursos oferecidos.
- Original e fotocópia plenamente legível da cédula de identidade.
- Original e fotocópia da certidão de casamento para as candidatas que mudaram de nome em função desse fato, e não substituíram a cédula de identidade.
- Original e fotocópia de atestado médico, no caso a que se refere o item 3.18, para os candidatos portadores de necessidades especiais.
- Procuração original com firma reconhecida em cartório;
- Original e fotocópia plenamente legível do documento de identidade do procurador, no caso de inscrição por procuração.
- 02 fotografias 3X4 recente;

4.2.O candidato estrangeiro deverá apresentar a carteira de identidade de estrangeiro permanente ou temporária, atualizada.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, nem com prazo de validade expirado.

Serão aceitos como documento de identidade todos os documentos que tenham fé pública, assinatura, impressão digital, número de registro e fotografia do portador.

O candidato que concluiu o curso médio ou equivalente no exterior, deverá apresentar, no dia da matrícula a fotocópia da revalidação do referido curso, obtida no Conselho de Educação competente.

5. DO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cursos, sem exceção.

O simples recolhimento da taxa não confirmará a inscrição no Processo de Seleção aos Cursos de Graduação para o segundo semestre do ano letivo de **2010 da FESAR**.

Em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida para pagamento da inscrição.

Caso o pagamento da Taxa de Inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não se dará por efetivada e o mesmo será excluído do processo seletivo.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Do Processo de Seleção para o Segundo Semestre do ano 2010 FESAR

As provas do processo de Seleção do segundo semestre do ano de 2010 da **FESAR** serão realizadas pelos candidatos do curso de Zootecnia, em 1 (um) dia e abordarão conteúdos programáticos ao nível de escolaridade de ensino médio, conforme os programas constantes do Programas de Disciplinas em anexo que é parte integrante deste Edital .

Para responder as provas escritas o candidato deverá levar apenas caneta esferográfica preta ou azul, borracha e lápis preto.

Durante a realização das provas os candidatos **não poderão** usar celulares, aparelhos eletroeletrônicos, calculadoras eletrônicas ou similares, corretivos líquidos, nem fazer qualquer consulta referente aos conteúdos das provas.

O candidato deverá lançar sua assinatura e número de inscrição nos cadernos de provas, na folha de redação e cartão de respostas.

As provas serão do tipo objetiva de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma alternativa correta.

Para o processo de seleção regulado neste edital, as provas abrangerão as seguintes disciplinas: Redação, Língua Portuguesa, História, Geografia, Física, Matemática, Língua Inglesa, Química e Biologia comum a todos os cursos.

Tipo de prova: será constituída de uma redação em Língua Portuguesa e 50 questões do tipo múltipla escolha, assim distribuídas: Língua Portuguesa: 10; Língua

Estrangeira: 6; História: 8; Geografia: 6; Matemática: 8; Física: 4; Química: 4 e Biologia: 4

Peso: cada questão tem peso 1, portanto as questões todas têm valor 50, e a redação tem valor 50, totalizando 100 pontos.

Língua estrangeira: A prova será de inglês.

O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão respectivo, com caneta esferográfica azul ou preta, **preenchendo completamente** o alvéolo no cartão, conforme instruções contidas no próprio cartão.

Não serão corrigidas questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída pontuação ZERO à referida questão.

O cartão poderá ser distribuído 01 (uma) hora após o início da prova.

Não haverá substituição do cartão resposta devido erro no seu preenchimento, salvo se o mesmo for de responsabilidade da Instituição.

O candidato, ao terminar a prova objetiva entregará ao fiscal o caderno de provas juntamente com o cartão resposta, sua folha de Redação e somente a partir desse momento poderá se retirar em definitivo da sala e do prédio.

Data e Horários das Provas

Data: **01 de agosto de 2010 (Domingo).**

O horário das provas será das 14:00 às 18:00 horas (horário local)

No horário destinado às provas está incluso o tempo destinado à leitura dos avisos gerais e à transmissão das respostas para os espaços próprios do cartão resposta.

A duração das provas será de 04 (quatro) horas.

Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos meia hora antes do início, portanto à 13:30 horas e serão fechados impreterivelmente às 14:00 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário, no dia da prova, não poderá entrar, ficando eliminado automaticamente do Processo de Seleção aos Cursos de Graduação do segundo semestre do ano letivo de **2010** da **FESAR**.

Locais das Provas

6.4.1 As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Redenção, Estado do Pará, no prédio da FESAR localizado na Av. Brasil N^o 1435, Setor Alto Paraná (antigo Colégio Cristo Rei).

6.4.2. O candidato somente terá acesso ao prédio das provas, no dia da realização do certame, mediante apresentação do comprovante de inscrição e do original do documento de identidade com o qual se inscreveu ao Processo de Seleção do segundo semestre de 2010, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos em Edital, pela Comissão Permanente de Vestibular, a não ser em caso de necessidades especiais comprovadas nos termos do presente Edital.

Por questões de ordem técnica, de direitos autorais adquiridos e de segurança, a FESAR poderá não fornecer exemplares dos cadernos de questões aos candidatos, reservando-se o direito de distribuídos após a realização das provas àquelas Instituições de direito público ou privado que apresentarem solicitação por escrito.

Na hipótese do candidato necessitar sair da sala para ir ao sanitário, beber água ou receber atendimento médico, ele será acompanhado por um fiscal.

7. DA AVALIAÇÃO

Para todos os Cursos será considerado desclassificado o candidato que:

Deixar de comparecer a qualquer das provas;

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Serão entendidas como:

Acertos – as concordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas.

Erros - a discordância entre as respostas do candidato e o gabarito oficial, relativamente às proposições verdadeiras e falsas.

Primeiramente será realizada a leitura das redações dos candidatos, depois a LEITURA Cartões Respostas e em seguida a classificação.

A correção das provas de redação será por equipes de professores avaliadores conforme critérios estabelecidos pela banca elaboradora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso escolhido em primeira opção, em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos nas várias provas para fim de publicação.

9.2. Após o período de pré-matrícula, para os candidatos classificados e selecionados, as vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos que foram classificados para o curso, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3. Caso restem vagas remanescentes após a chamada dos candidatos classificados, (item 9.2), a Instituição **poderá** preenchê-las através da aceitação candidatos aprovados em vestibular realizado para o segundo semestre de 2010 por outras instituições, para os mesmos cursos, ou não, a seu critério, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

9.4. Neste processo de seleção para a abertura de turma, o número mínimo de alunos matriculados serão de 35 (trinta e cinco). Caso as vagas não sejam preenchidas, não ocorrerá a formação de turma para o curso oferecido.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos classificados e aprovados no Processo de Seleção ao Curso de Graduação em Zootecnia do segundo semestre de 2010, está previsto para ser divulgado até o dia **09 de agosto de 2010** no prédio da FESAR (antigo Colégio Christo Rei), de conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

A divulgação da relação dos candidatos selecionados será feita por ordem alfabética. Não haverá divulgação do desempenho dos candidatos nas provas nem sua classificação relativa, apenas a informação quanto à aprovação ou não.

As informações sobre os resultados obtidos pelo candidato, no Processo de Seleção do segundo semestre de 2010, estarão registradas no Boletim de Desempenho, que poderá ser fornecido pela FESAR, exclusivamente ao próprio candidato, a partir de 60 dias após o início do período letivo, mediante requerimento.

Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver pontuação maior em língua portuguesa e, persistindo o empate a maior pontuação em Redação, e se persistir o empate classificar-se-á o mais idoso.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM FESAR (Matrícula)

Os candidatos aprovados e convocados terão o direito de requerer a Matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados pela direção da FESAR. O processo de Matrícula será efetuado em duas etapas. O não comparecimento em qualquer uma das etapas abaixo indicadas implicará a perda da vaga.

- 1ª ETAPA (Pré-Matrícula)

Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar o Requerimento de Matrícula, no dia e horário adiante mencionados, devendo pagar o valor de pré-matrícula, a título de antecipação de parcela de semestralidade. Nesse ato o candidato deverá apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido pela via regular ou suplência, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio.

O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado.

- 2ª ETAPA (Confirmação de Matrícula)

Os candidatos classificados e que compareceram à 1ª Etapa do Processo de Matrícula, deverão requerer a Confirmação da Matrícula nos mesmos dias e horários especificados, apresentando toda a documentação exigida no item 11.4, assim como o comprovante de pagamento da parcela da semestralidade. A não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

Somente será aceito requerimento de matrícula do candidato que efetivamente **comprove ter concluído, de conformidade com a legislação vigente, especialmente a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o ensino médio ou equivalente**, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

A matrícula do candidato selecionado no Processo Seletivo, será feita no prédio da FESAR localizado na Av. Brasil Nº 1435, Setor Alto Paraná (antigo Colégio Christo

Rei), Redenção – PA / CEP 68550-325, no período das 08h:00min às 12h:00min / das 14h:00min às 18h:00min, através de requerimento em impresso próprio.

Em primeira chamada nos dias **09 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2010**, em segunda chamada, dia **16 de agosto de 2010 a 20 de agosto de 2010**.

No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (Original e fotocópias autenticadas).
- Cédula de identidade – original e fotocópia autenticada.
- Certidão de casamento quando ocorrer mudança de nome – original e fotocópia simples.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia simples.
- Duas fotos iguais e recentes, tamanho 3x4.
- Comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.

Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito à vaga.

Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período dos cursos, exceto nos casos previstos no Regimento Interno da FESAR.

O candidato convocado que efetivar sua matrícula, porém for infreqüente às aulas até o quinto dia letivo de seu início, sem apresentação por escrito, de uma justificativa aceita e deferida pelo Colegiado de Curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e sua vaga será preenchida pelo candidato mais bem classificado para o respectivo curso e ainda não convocado.

Todos os candidatos relacionados nas listas de aprovação deverão comparecer no dia determinado e no horário divulgado na FESAR, munidos dos documentos necessários à efetivação da matrícula.

Juntamente como ato da matrícula, o aluno, seu representante legal ou procurador devidamente qualificado para tal e com poderes específicos, conforme o caso, e seu **fiador** assinará o correspondente contrato referente às contribuições financeiras.

A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato, se maior e acompanhado de seu representante que lançará sua assinatura no formulário próprio, ou por procurador, sendo que todos deverão apresentar seus documentos de identidade originais que serão devolvidos após a conferência.

A Matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, que caso seja realizada em cheque, somente se concretiza após a sua compensação e liquidação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FESAR reserva-se no direito de não abrir turma, caso não haja número mínimo de 60% (setenta por cento) das matrículas efetuadas em cada curso oferecido.

12.2. A FESAR divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo de Seleção para os Cursos de Graduação do segundo semestre de 2010, por meio de cartazes autenticados, a serem fixados nos locais da Inscrição.

12.3. As disposições e instruções contidas nas capas de provas, bem como editais complementares e avisos oficiais divulgados pela FESAR, constituir-se-ão normas que passarão a integrar o presente edital.

12.4. A FESAR publicará nos meios de circulação municipal e estadual e afixará no local de Inscrição o extrato do presente edital contendo:

- Ano de validade do Processo de Seleção aos Cursos de Graduação do segundo Semestre de 2010 e o número de vagas oferecidas em cada curso.
- Período para realização das inscrições;
- As informações dos locais onde se encontram afixadas cópias na íntegra do presente edital.

12.5. Será excluído do Processo de Seleção ao Curso de Graduação do segundo Semestre de 2010 da FESAR. o candidato que:

- For surpreendido, durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizando de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
 - For surpreendido praticando qualquer tipo de cola ou repassando-a a outro candidato;
 - Se ausentar do local de prova sem autorização e sem acompanhamento do fiscal;
 - Fizer, em qualquer, documento declaração falsa ou inexata;
 - Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados;
 - **Retirar-se a qualquer tempo, ou por qualquer motivo, da sala de provas levando consigo o cartão resposta;**
 - Será eliminado, ainda, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo de Seleção do segundo Semestre de 2010, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos;
- 12.6. Será denunciado às autoridades competentes o Estabelecimento de Ensino que fornecer dados ou documentos inexatos ou falsos aos candidatos;
- 12.7. Qualquer irregularidade, fraude, quebra de sigilo, etc, cometida por professores, servidores técnicos, administrativos e alunos da FESAR, constatada antes, durante ou após o Processo de Seleção do segundo Semestre de 2010, será objeto de Inquérito Administrativo e ou Policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 12.8. A Comissão Permanente de Vestibular terá total autonomia para deliberar sobre quaisquer incidentes que possam interferir no referido processo seletivo.
- 12.9. Em caso algum serão concedidos vistas, revisão de prova ou de contagem dos pontos, em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento ou conteúdo.
- 12.10. Os possíveis recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Vestibular ou contra os conteúdos das provas deverão ser apresentados por escrito, pelo próprio candidato.
- 12.11. O prazo para interposição de recursos em quaisquer das etapas certame é de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da etapa recorrida.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Permanente de Vestibular.
- 12.13. Constituem anexos ao presente Edital, todas as informações exigidas no parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 3.860 de 09/07/01 e da Portaria Ministerial 971/97.

Redenção - PA, 23 de Junho de 2.010

Diretora Geral
Nayjla Lane

ANEXO I

PROGRAMA DE DISCIPLINAS

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

I – O exame visa avaliar no candidato:

- a) a capacidade para grafar corretamente as palavras da língua portuguesa;
- b) a extensão do seu léxico (ativo e passivo);
- c) o conhecimento das normas da língua que possibilitam a construção de frases corretas e claras;
- d) a sensibilidade diante dos recursos estilísticos da língua que permitem uma expressão original mais significativa e agradável;
- e) o senso de ritmo lógico da frase;
- f) a capacidade de compreender as idéias de um texto e, analisando-as, chegar à síntese delas.

Quanto ao critério do que seja correto, o ponto de referência é a língua moderna do Brasil; e as questões, naturalmente, envolverão problemas relacionados com os itens da gramática normativa enumerados a seguir.

Sistema ortográfico vigente; pronúncia correta das palavras; classificação das palavras; formação das palavras: composição e derivação; flexão das palavras; estrutura da frase; a oração e o período; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação das palavras na frase; sintaxe das classes de palavras; significação das palavras. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação; pontuação.

II – O candidato devera apresentar conhecimento direto e razoavelmente – dentro das limitações do seu grau de maturidade e de instrução – dos autores e obras mais representativas e divulgadas da literatura brasileira.

III – A literatura portuguesa será entendida em razão da literatura brasileira. Dar-se-á preferência aos autores e obras que colaboraram, juntamente com a literatura brasileira, para que o candidato ampliasse a consciência da realidade sócio-histórico-cultural que o circunda.

HISTÓRIA

I – HISTÓRIA GERAL

Civilizações da Antigüidade; mundo medieval; mundo moderno; mundo contemporâneo.

II – HISTÓRIA DO BRASIL

O descobrimento do Brasil e a expansão européia no início dos tempos modernos; o Sistema Colonial; a crise do Sistema Colonial; o Brasil Império; o Brasil República.

III – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

Formação social; organização do Estado Nacional; a sociedade contemporânea; a cultura brasileira.

GEOGRAFIA

I – GEOGRAFIA GERAL

II – GEOGRAFIA DO BRASIL

III – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

Etnia e cultura na formação do Brasil; sistema econômico; a cidade e os problemas urbanos na sociedade contemporânea.

FÍSICA

I – FUNDAMENTOS DA FÍSICA

Grandezas físicas e suas medidas; relações matemáticas entre grandezas.

II – MECÂNICA

Cinemática; movimento e as Leis de Newton; gravitação; quantidade de movimento (momento) e sua conservação; trabalho e energia cinética. Energia potencial; estudos dos líquidos; termologia.

III – ÓPTICA E ONDAS

Reflexão e formação de imagens; refração e dispersão da luz; lentes e instrumentos ópticos; pulsos e ondas; luz e som.

IV – ELETRICIDADE

Eletrostática; energia no campo elétrico e movimento de cargas; campo magnético; indução eletromagnética e radiação eletromagnética; medidas elétricas.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos; polinômios; equações algébricas; análise combinatória; probabilidades; matrizes, determinantes e sistemas lineares; geometria analítica; funções; derivadas; trigonometria; geometria plana; geometria espacial.

LÍNGUA INGLESA

I – Compreensão de textos. Será avaliada a capacidade de entendimento e/ou de tradução de textos compatíveis com o programa do ensino médio. Verificar-se-á o nível de vocabulário do candidato, a compreensão das idéias expostas e a noção das correspondências de sentido com o português.

II – Gramática aplicada. Será verificado o conhecimento gramatical do candidato, assim como o seu domínio das estruturas básicas do inglês e do vocabulário essencial.

QUÍMICA

Atividade científica; substâncias puras; estudo geral dos gases; estudo geral dos líquidos e sólidos; estrutura dos átomos; tabela periódica; ligação química; reações químicas; energia nas reações químicas; reações reversíveis – aspectos gerais; reações reversíveis – ácidos e bases; reações reversíveis em sistemas heterogêneos; oxiredução; química descritiva; compostos de carbono; principais funções orgânicas.

BIOLOGIA

Citologia; estruturas e funções nos seres vivos; genética e evolução; ecologia.

REDAÇÃO

FESAR – Redenção- PA, 23 de Julho de 2010.